



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.892, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.010.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.472.000,00 (SETE MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.309, de 08 de dezembro de 2009, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME) e à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), crédito suplementar na importância de R\$ 7.472.000,00 (SETE MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

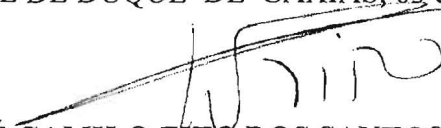
| ÓRGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | SUPLEMENTAÇÃO |
|-------|---------|--------------------------|---------------------|---------------|
| SME | GS | 10.01.12.361.0079.2.0383 | 3390.39.00.07 | 2.772.000,00 |
| SME | GS | 10.01.12.361.0085.2.0419 | 3190.11.00.00 | 1.580.000,00 |
| SME | GS | 10.01.12.361.0085.2.0419 | 3190.11.00.06 | 1.120.000,00 |
| SMS | FMS | 14.91.10.302.0038.1.0169 | 3390.39.00.00 | 2.000.000,00 |

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

| ÓRGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | ANULAÇÃO |
|-------|---------|--------------------------|---------------------|--------------|
| SME | GS | 10.01.12.365.0078.1.0385 | 3390.39.00.07 | 400.000,00 |
| SME | GS | 10.01.12.361.0080.1.0388 | 4490.51.00.07 | 2.100.000,00 |
| SME | GS | 10.01.12.361.0079.2.0384 | 3390.39.00.00 | 3.580.000,00 |
| SME | GS | 10.01.12.361.0079.2.0384 | 3390.39.00.06 | 1.120.000,00 |
| SME | GS | 10.01.12.361.0084.2.0403 | 3390.39.00.07 | 272.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 03 de Setembro de 2.010.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal